

PROJETO DE LEI Nº 18/2015

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 12/2015, DE 24/04/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal de Nova Aliança o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 12/2015, de 24/04/2015, para que a ficha nº 102 e dotação abaixo descrita, do orçamento vigente, passe à ser superávit financeiro:

02.04.00/17 512 0005 2019 0000 Manutenção Serviços de Água
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 106.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança-SP, em 14 de maio de 2.015.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal